



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/DESCRIÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L. Especificações: água sanitária a base de cloro ativo, contendo 2 a 2.5%. Embalagem de 2 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.500
2	ÁLCOOL EM GEL 70%. Especificações: Gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500ml com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	FRASCO	1.500
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. Especificações: álcool etílico hidratado, para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml.	UNIDADE	3.000
4	AMACIANTE DE ROUPA 2L. Especificações: amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais embalagem plástica tampa com lacre de rosquear, alça e biodegradável, frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200
5	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20L. Especificação: balde de plástico, resistente, capacidade 20 litros, com alça de arame galvanizado, cores diversas, (amarelo, azul e vermelho).	UNIDADE	250
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L. Especificação: caixa plástica vazada organizadora, capacidade 50 litros, sem tampa, carga máxima 30 kg, carga empilhamento 360 kg, encaixe 8mm, medindo de comprimento externo 56 cm, largura externa 36 cm, altura total 31 cm, comprimento interno 52,8 cm, largura interna 33,5 cm, cores variadas.	UNIDADE	60
7	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS. Especificações: caixa térmica, capacidade 32litros com alças laterais embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico de isopor. Degelo de 24 horas, livre de Bisfenol (BPA Free).	UNIDADE	50
8	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS. Especificações: caixa térmica, capacidade 45 litros, tampa articulada, alças laterais, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano. Medidas aproximadas: 64,3 X 35,8 X 36 CM (A x L x C).	UNIDADE	20
9	CARRINHO PROFISSIONAL DE LIMPEZA COMPACTO. Especificações: carrinho profissional de limpeza compacto. Material: balde espremedor capacidade 30L, com sistema de 2 águas com divisorias para 18 e 12 litros, em plástico polietileno de alta densidade, estrutura metálica em aço carbono SAE 120 com pintura epóxi texturizada, acompanhada de rodas com giro, alças e dreno para evitar contato do usuário com a água suja. Espremedor com pressão superior. Cabo telescópico 1,40m.	UNIDADE	10
10	CARRO CONTENIER COLETOR PARA LIXO COMUM COM PEDAL CAPACIDADE 120LITROS. Especificação: carro contêiner coletor para lixo comum com pedal, material, plástico, cores variadas (amarela, azul e vermelha), capacidade de 120 litros com rodas em borracha de 20 cm e pedal. Medidas aproximadas: altura: 110; largura: 50; profundidade: 60 cm.	UNIDADE	10
11	CESTA PLÁSTICA COM ALÇA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CAP. 13 LITROS. Especificação: cesta plástica com alça para distribuição de material, capacidade de 13 litros, medindo (CxLxA) 43,5x28,0x20,0cm. cores: amarela, azul e vermelha.	UNIDADE	30
12	COLHER DESCARTÁVEL. Especificações: colheres descartáveis para refeição, material plástico, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC



13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. Especificações: copo descartável, capacidade 200ml, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	5000
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. Especificações: copo descartável 50 ml, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1000
15	CORDA PARA VARAL. Especificações: corda pra varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	PACOTE	500
16	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. Especificações: desentupidor de vaso sanfonado, em borracha flexível, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, com cabo de madeira com o comprimento de 60 cm.	UNIDADE	50
17	DESINFETANTE LIQUIDO COM BACTERICIDA 2L. Especificações: desinfetante liquido, essências diversas, de preferência lavanda, embalagem plástica inquebrável, concentrado, devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, e número de registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	5.000
18	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTES SPRAY 360ML. Especificações: desodorizador/aromatizante de ambientes tipo aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	800
19	DETERGENTE LIQUIDO DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA 1L. Especificação: detergente liquido desincrustante para remoção de gordura carbonizada, embalagem de 1 Litro, ideal para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Diluição 1:20. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro.	UNIDADE	1.000
20	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS FRASCO DE 500 ML. Especificação: detergente liquido para louças, frasco de 500 ml biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	FRASCO	1.500
21	ESCOVA GRANDE COM CERDAS EM SINTÉTICO. Especificação: escova multiuso grande com cerdas em sintético, confeccionada em polipropileno com cerdas de sintético, formato oval, medindo aproximadamente 12,5X2,5X11,5.	UNIDADE	500
22	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE. Especificação: escova para lavar vaso sanitário, com cabo plástico, medindo aproximadamente a cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético com diâmetro de 82mm conjunto total de 350mm de comprimento, com suporte redondo para escova.	UNIDADE	200
23	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL. Especificação: esponja de fibra sintética dupla face para limpeza geral, 1ª qualidade, uma face de fibra super abrasiva e outra de poliuretano, macia, antibactericida. Dimensões aproximadas de 100x73x25 mm.	UNIDADE	1.000
24	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UND. Especificações: esponja em lã de aço, biodegradável, pacote com 8 unidades; sem perfume; embalagem com peso liquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	PACOTE	3.000
25	FACA DESCARTÁVEL. Especificações: faca descartável para refeição, material plástico, cor branca leitosa, resistente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	200
26	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA. Especificações: flanela amarela para limpeza, material algodão, tamanho aproximado 40x60 cm.	UNIDADE	1.000
27	GARFO DESCARTÁVEL. Especificações: garfo descartável para refeição, material plástico, cor branca leitosa embalagem plástica resistente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500
28	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LT. Especificações: garrafa térmica de 1,8 litros, revestida em aço inox fosco, com alça, sistema que evita pingos, ampola de vidro e com pressão, capacidade 1,8 litros.	UNIDADE	100
29	GUARDANAPO DE PAPEL. Especificações: guardanapo de papel em folhas duplas, medindo aproximadamente 29x30 cm, cor branco, simples, pacote com 50 unidades.	PACOTE	200
30	INSETICIDA EM SPRAY 300ML. Especificações: inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	FRASCO	1.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC



31	ISQUEIRO GRANDE. Especificação: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada	UNIDADE	420
32	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. Especificação: limpa alumínio, limpador multiuso, desengordurante líquido tradicional (ou neutro). Composição: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	FRASCO	800
33	LIMPA VIDRO CONCENTRADO 500ML. Especificação: limpa vidro concentrado 500ml, multiuso que dissolve gorduras, sujidades, películas sem deixar marcas ou manchas; limpa e seca rapidamente; recomendado para limpeza de superfícies laváveis como vidros, espelhos, peças cromadas, aço inoxidáveis. Embalagem accumix. Diluição 1:30. Procedência, número do lote, validade e número de registro.	FRASCO	1.300
34	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Especificações: limpador multiuso, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, bico inteligente, componentes: lauramina, óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água e outras substâncias. Informações externas, número de registro, validade e lote.	FRASCO	1.000
35	LUSTRA MÓVEIS 200ML. Especificações: lustra móveis, cera micro cristalina ou natural, frasco com 200ml, componentes a base de parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias. Aspecto Físico: líquido. Informações externas, número de registro, validade e lote.	FRASCO	600
36	LUVA DE LÁTEX P/LIMPEZA - TAM. M. Especificações: luva de látex para limpeza, tamanho M, cor amarela, cano médio, resistente a produtos químicos, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, não estéril, moldada anatomicamente, com forração antialérgica, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão.	PAR	400
37	LUVA DE LÁTEX P/LIMPEZA - TAM. G. Especificações: luva de látex para limpeza, tamanho G, cor amarela, cano médio, resistente a produtos químicos, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, não estéril, moldada anatomicamente, com forração antialérgica, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão.	PAR	400
38	LUVA DE LÁTEX P/LIMPEZA - TAM. P. Especificações: luva de látex para limpeza, tamanho P, cor amarela, cano médio, resistente a produtos químicos, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, não estéril, moldada anatomicamente, com forração antialérgica, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão.	PAR	200
39	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL - TAM M. Especificações: luva de vinil em material plástico descartável para manipulação de alimentos, caixa com 100 pares, tamanho M.	CAIXA	250
40	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX - TAM G. Especificações: luva para procedimentos não cirúrgico, em material látex, descartável, não estéril, ambidestra, pó absorvível atóxico, tamanho grande, caixa com 100 pares.	CAIXA	250
41	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX - TAM M. Especificações: luva para procedimentos não cirúrgico, em material látex, descartável, não estéril, ambidestra, pó absorvível atóxico, tamanho médio, caixa com 100 pares.	CAIXA	250
42	MÁSCARA CIRURGICA. Especificações: máscara cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades, máscara descartável branca com elástico, material :100% polipropileno, com tripla camada de proteção, seguindo as exigências da ANVISA e do ministério da saúde, medida para adultos.	CAIXA	400
43	PÁ COLETORA DE LIXO. Especificações: pá coletora de lixo, plástica altamente resistente, cor azul, medindo aproximadamente 25 x 22,5 x 80cm, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,30 metro, caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com manopla de formato anatômico.	UNIDADE	250
44	PALITO DE DENTE. Especificações: palito de dente em material de madeira, embalagem com 100 palitos	CAIXA	250
45	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO. Especificação: pano de chão branco 100% algodão, alvejado, para limpeza de chão, tipo saco, medidas mínimas de 85 cm de comprimento e 60 cm de largura.	UNIDADE	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC



46	PANO DE COPA. Especificações: pano de copa para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNIDADE	500
47	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS. Especificações: papel higiênico, folhas duplas, picotado, sem perfume, 100% celulose picotado, sem perfume, cor branca, pacote com 4 rolos com 30 metros x 10cm cada.	PACOTE	8.000
48	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS. Especificações: papel toalha folhas duplas, pacote com 02 Rolos com 50 folhas de 22cmx20cm (cada). Composição 100% Fibras Celulósicas Naturais. Picotada e Gofrada.	PACOTE	400
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. Especificações: papel toalha interfolha, folhas duplas, branco, medindo aproximadamente 20x21cm, caixa com 1000 folhas de papéis.	CAIXA	500
50	PRATO DESCARTÁVEL 15CM. Especificações: prato descartável na cor branca, medindo 15 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm e diâmetro 15 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, amassados, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000
51	PRATO DESCARTÁVEL 26CM. Especificações: prato descartável na cor branca, medindo 26 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, amassados, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000
52	PRENDEDOR DE ROUPAS. Especificações: prendedor de roupas, formato retangular, de plástico, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	600
53	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 40 CM. Especificações: rodo de alumínio com borracha, 40 cm de comprimento na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, com cabo de 1,40 metros de altura em alumínio.	UNIDADE	250
54	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 60 CM. Especificações: rodo de alumínio com borracha, 60 cm de comprimento na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, com cabo de 1,40 metros de altura em alumínio.	UNIDADE	250
55	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO. Especificações: papel alumínio em rolo, medindo 45cm x 50m, para utilização na cozinha.	ROLO	400
56	ROLO DE FILME PVC. Especificações: rolo de filme PVC, transparente para embalagem alimentos 40 cm x 1000 metros.	ROLO	250
57	SABÃO DE COCO EM BARRA. Especificações: sabão de coco em barra, embalagem contendo 5 barras de 200g cada, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Embalagem deve conter, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	800
58	SABÃO EM BARRA. Especificações: sabão em barra, embalagem contendo 5 barras de 200g cada, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir da data de entrega, validade e lote impressos na embalagem.	PACOTE	800
59	SABÃO EM PÓ 500G. Especificação: sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem resistente, de 500gr, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	UNIDADE	8.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC



60	SABONETE LÍQUIDO 1L. Especificações: sabonete líquido, embalagem de 1 litro, viscoso, com glicerina, para higiene das mãos, biodegradável, ph neutro, corante e perfume suave de erva doce, em material resistente, tampa com lacre, sem vazamento.	UNIDADE	500
61	SACO DE LIXO 100L. Especificações: saco de lixo com capacidade de 100 litros, reforçado para suportar até 20 kg, com micragem de 0.8 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008, 75x105cm (LxA). Fardo com 100 unidades.	FARDO	1.500
62	SACO DE LIXO 30L. Especificações: Saco de lixo com capacidade de 30 litros, reforçado para suportar até 6 kg, com micragem de 0.6 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008, 59x62cm (LxA). Fardo com 100 unidades.	FARDO	800
63	SACO DE LIXO 50L. Especificações: saco de lixo com capacidade de 50 litros, reforçado para suportar até 10 kg, com micragem de 0.6 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008, 63x80cm (LxA). fardo com 100 unidades.	FARDO	1.000
64	SAPONÁCEO COM DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: Saponáceo com detergentes abrasivos e agentes de perfumes, embalagem plástica com 500 ml, limpeza pias, azulejos e desengordurante. Informações externa na embalagem como lote, validade, número de registro.	UNIDADE	500
65	SODA CAUSTICA 1 KG. Especificação: soda caustica 1 kg, para desobstrução de caixa de gordura. Informações externa na embalagem como lote, validade, número de registro.	QUILO	200
66	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. Especificações: touca descartável com elástico, medindo 50 x 52 cm, para utilização na cozinha, proteção durante manipulação de alimentos, caixa (pacote) com 100 unidades.	CAIXA	600
67	VASSOURA DE NYLON. Especificação: vassoura de nylon, tamanho 30 cm com cabo de alumínio medindo 1,40 metros.	UNIDADE	400
68	VASSOURA DE PÊLO. Especificação: vassoura de pelo tamanho 30 cm de comprimento, com cabo de alumínio medindo 1,40 metros.	UNIDADE	400
69	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Vassoura piaçava cepa em madeira 30 cm, cerdas 9 cm e cabo 1,40cm, cabo resistente plastificado e rosqueado.	UNIDADE	400

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza acondicionamento e embalagem visa proporcionar a manutenção dos ambientes dos prédios onde funcionam os serviços públicos, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos usuários e servidores que acessam diariamente as instalações administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e demais projetos e programas vinculados.

Diante do exposto justifica-se a importância da aquisição de materiais ora mencionados para suprir as necessidades e atender as demandas dos projetos que utilizam esses produtos para minimizar e melhorar a qualidade de vida das pessoas que são beneficiadas com as ações desenvolvidas, bem como manter a limpeza dos abrigos, cumprindo desta forma o que determina a constituição.

Como a secretaria não dispõe no almoxarifado dos itens solicitados pelos coordenadores surge desta forma a necessidade de adquirir os produtos através de processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Decreto **7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e o Decreto **44 DE OUTUBRO DE 2018**, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, fundos especiais,



empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecendo ao dispositivo deste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços renumerados por unidades de medida ou em regime de tarefa; e tarefa.

Justifica-se as hipóteses acima citadas nos incisos I e II do art. 3º do Decreto 44 de outubro de 2018, em virtude que os programas e projetos vinculados a esta secretaria, necessitam dessa forma de contratações frequentes do objeto e previsão parcelada de entregas, evitando assim a superlotação do almoxarifado da referida Secretaria.

Diante disso, faz-se necessário a formação **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.**

4. MODO DE DISPUTA

4.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.

4.2 serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

ABERTO E FECHADO - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo.

Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

5.2 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados 05(cinco) dias a partir da assinatura da Assinatura do contrato;

5.3 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a solicitação pelo setor de Compra e nota de empenho na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova Marabá/PA - CEP 68510-970 no horário de 08h00min as 14h00min.

5.4 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do contato feito pela **SEASPAC**.

5.5 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo setor de compras.

5.6 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na solicitação de Compra.

5.7 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;



5.8 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerando como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado recebido e substituído, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.9 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

5.10 Os materiais deverão ser entregues conforme especificações citadas e sem avarias.

6.DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.3. A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/NOME** dos produtos ofertados.

6.4.O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

6.5.A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

6.6. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

6.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.6.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;

6.7. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Sra. **CAROLINE STEPHANIE FERNANDES DE BORTOLI - Coordenadora I - Portaria 805/2021-GP;**

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{6}{100} \frac{00016438}{365} \text{ Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal;

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.7.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

12.7.2. **Multa moratória** de 0,1% (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.7.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.7.4. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.7.5. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.7.6. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.7.8. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.



12.7.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.8. As sanções previstas nos subitens 13.2.2, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

12.11. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da aquisição de tal objeto é **R\$ 958.731,40 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, nos termos da IN nº 73/2020.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Menor preço POR ITEM

15. VIGÊNCIA

15.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.

15.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da **SEASPAC**, referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal e Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade

02



orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

17. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

17.1. Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria

17.2. Os lances serão realizados **POR ITEM**.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da **Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal N.º 028/2018**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal N.º 8.666/1993** e suas alterações.

Clarice Souza Marçal
CLARICE SOUZA MARÇAL

Chefe de Divisão
Matrícula 51.965

Nadjalúcia Oliveira Lima
NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá – SEASPAC

Portaria nº 224/2017-GP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	1.150/2022/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	003/2022/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, para atender as necessidades dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
UASG Nº	927877



1. OBJETO/DESCRIÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L. Especificações: água sanitária a base de cloro ativo, contendo 2 a 2.5%. Embalagem de 2 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	2.500
2	ÁLCOOL EM GEL 70%. Especificações: Gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500ml com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	FRASCO	1.500
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. Especificações: álcool etílico hidratado, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml.	UNIDADE	3.000
4	AMACIANTE DE ROUPA 2L. Especificações: amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais embalagem plástica tampa com lacre de rosquear, alça e biodegradável, frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200
5	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20L. Especificação: balde de plástico, resistente, capacidade 20 litros, com alça de arame galvanizado, cores diversas, (amarelo, azul e vermelho).	UNIDADE	250
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L. Especificação: caixa plástica vazada organizadora, capacidade 50 litros, sem tampa, carga máxima 30 kg, carga empilhamento 360 kg, encaixe 8mm, medindo de comprimento externo 56 cm, largura externa 36 cm, altura total 31 cm, comprimento interno 52,8 cm, largura interna 33,5 cm, cores variadas.	UNIDADE	60
7	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS. Especificações: caixa térmica, capacidade 32litros com alças laterais embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico de isopor. Degelo de 24 horas, livre de Bisfenol (BPA Free).	UNIDADE	50
8	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS. Especificações: caixa térmica, capacidade 45 litros, tampa articulada, alças laterais, fabricada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano. Medidas aproximadas: 64,3 X 35,8 X 36 CM (A x L x C).	UNIDADE	20
9	CARRINHO PROFISSIONAL DE LIMPEZA COMPACTO. Especificações: carrinho profissional de limpeza compacto. Material: balde espremedor capacidade 30L, com sistema de 2 águas com divisórias para 18 e 12 litros, em plástico polietileno de alta densidade, estrutura metálica em aço carbono SAE 120 com pintura epóxi texturizado,	UNIDADE	10



	acompanhada de rodas com giro, alças e dreno para evitar contato do usuário com a água suja. Espremedor com pressão superior. Cabo telescópico 1,40m.		
10	CARRO CONTENIER COLETOR PARA LIXO COMUM COM PEDAL CAPACIDADE 120LITROS. Especificação: carro contêiner coletor para lixo comum com pedal, material, plástico, cores variadas (amarela, azul e vermelha), capacidade de 120 litros com rodas em borracha de 20 cm e pedal. Medidas aproximadas: altura: 110; largura: 50; profundidade: 60 cm.	UNIDADE	10
11	CESTA PLASTICA COM ALÇA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL CAP. 13 LITROS. Especificação: cesta plástica com alça para distribuição de material, capacidade de 13 litros, medindo (CxLxA) 43,5x28,0x20,0cm. Cores: amarela, azul e vermelha.	UNIDADE	30
12	COLHER DESCARTÁVEL. Especificações: colheres descartáveis para refeição, material plástico, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1000
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. Especificações: copo descartável, capacidade 200ml, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	5000
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. Especificações: copo descartável 50 ml, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	1000
15	CORDA PARA VARAL. Especificações: corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	PACOTE	500
16	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. Especificações: desentupidor de vaso sanfonado, em borracha flexível, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, com cabo de madeira com o comprimento de 60 cm.	UNIDADE	50
17	DESINFETANTE LIQUIDO COM BACTERICIDA 2L. Especificações: desinfetante líquido, essências diversas, de preferência lavanda, embalagem plástica inquebrável, concentrado, devendo conter na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, e número de registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	5.000
18	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTES SPRAY 360ML. Especificações: desodorizador/aromatizante de ambientes tipo aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	800
19	DETERGENTE LIQUIDO DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA 1L. Especificação: detergente líquido desincrustante para remoção de gordura carbonizada, embalagem de 1 Litro, ideal para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Diluição 1:20. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro.	UNIDADE	1.000
20	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS FRASCO DE 500 ML. Especificação: detergente líquido para louças, frasco de 500 ml biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	FRASCO	1.500
21	ESCOVA GRANDE COM CERDAS EM SINTÉTICO. Especificação: escova multiuso grande com cerdas em sintético, confeccionada em polipropileno com cerdas de sintético, formato oval, medindo proximamente 12,5X2,5X11,5.	UNIDADE	500
22	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE. Especificação: escova para lavar vaso sanitário, com cabo plástico, medindo aproximadamente a cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético com diâmetro de 82mm conjunto total de 350mm de comprimento, com suporte redondo para escova.	UNIDADE	200
23	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL. Especificação: esponja de fibra sintética dupla face para limpeza geral, 1ª qualidade, uma face de fibra super abrasiva e outra de poliuretano, macia, antibactericida. Dimensões aproximadas de 100x73x25 mm.	UNIDADE	1.000
24	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UND. Especificações: esponja em lã de aço, biodegradável, pacote com 8 unidades; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	PACOTE	3.000
25	FACA DESCARTÁVEL. Especificações: faca descartável para refeição, material plástico,	PACOTE	200



	cor branca leitosa, resistente, pacote com 50 unidades.		
26	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA. Especificações: flanela amarela para limpeza, material algodão, tamanho aproximado 40x60 cm.	UNIDADE	1.000
27	GARFO DESCARTÁVEL. Especificações: garfo descartável para refeição, material plástico, cor branca leitosa embalagem plástica resistente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	500
28	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LT. Especificações: garrafa térmica de 1,8 litros, revestida em aço inox fosco, com alça, sistema que evita pingos, ampola de vidro e com pressão, capacidade 1,8 litros.	UNIDADE	100
29	GUARDANAPO DE PAPEL. Especificações: guardanapo de papel em folhas duplas, medindo aproximadamente 29x30 cm, cor branco, simples, pacote com 50 unidades.	PACOTE	200
30	INSETICIDA EM SPRAY 300ML. Especificações: inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	FRASCO	1.500
31	ISQUEIRO GRANDE. Especificação: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada	UNIDADE	420
32	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. Especificação: limpo alumínio, limpador multiuso, desengordurante líquido tradicional (ou neutro). Composição: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	FRASCO	800
33	LIMPA VIDRO CONCENTRADO 500ML. Especificação: limpa vidro concentrado 500ml, multiuso que dissolve gorduras, sujidades, películas sem deixar marcas ou manchas; limpa e seca rapidamente; recomendado para limpeza de superfícies laváveis como vidros, espelhos, peças cromadas, aço inoxidáveis. Embalagem accumix. Diluição 1:30. Procedência, número do lote, validade e número de registro.	FRASCO	1.300
34	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Especificações: limpador multiuso, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, bico inteligente, componentes: lauramina, óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água e outras substâncias. Informações externas, número de registro, validade e lote.	FRASCO	1.000
35	LUSTRA MÓVEIS 200ML. Especificações: lustra móveis, cera micro cristalina ou natural, frasco com 200ml, componentes a base de parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias. Aspecto Físico: líquido. Informações externas, número de registro, validade e lote.	FRASCO	600
36	LUVA DE LATEX P/LIMPEZA - TAM. M. Especificações: luva de látex para limpeza, tamanho M, cor amarela, cano médio, resistente a produtos químicos, texturizado nas pontas dos dedos e na palma da mão, não estéril, moldada anatomicamente, com forração antialérgica, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão.	PAR	400
37	LUVA DE LATEX P/LIMPEZA - TAM. G. Especificações: luva de látex para limpeza, tamanho G, cor amarela, cano médio, resistente a produtos químicos, texturizado nas pontas dos dedos e na palma da mão, não estéril, moldada anatomicamente, com forração antialérgica, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão.	PAR	400
38	LUVA DE LATEX P/LIMPEZA - TAM. P. Especificações: luva de látex para limpeza, tamanho P, cor amarela, cano médio, resistente a produtos químicos, texturizado nas pontas dos dedos e na palma da mão, não estéril, moldada anatomicamente, com forração antialérgica, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão.	PAR	200
39	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL - TAM M. Especificações: luva de vinil em material plástico descartável para manipulação de alimentos, caixa com 100 pares, tamanho M.	CAIXA	250
40	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX - TAM G. Especificações: luva para procedimentos não cirúrgico, em material látex, descartável, não estéril, ambidestra, pó absorvível atóxico, tamanho grande, caixa com 100 pares.	CAIXA	250
41	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX - TAM M. Especificações: luva para procedimentos não cirúrgico, em material látex, descartável, não estéril, ambidestra, pó absorvível atóxico,	CAIXA	250



	tamanho médio, caixa com 100 pares.		
42	MÁSCARA CIRURGICA. Especificações: máscara cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades, máscara descartável branca com elástico, material: 100% polipropileno, com tripla camada de proteção, seguindo as exigências da ANVISA e do ministério da saúde, medida para adultos.	CAIXA	400
43	PÁ COLETORA DE LIXO. Especificações: pá coletora de lixo, plástica altamente resistente, cor azul, medindo proximamente 25 x 22,5 x 80cm, com cabo de alumínio medindo proximamente 1,30 metro, caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com manopla de formato anatômico.	UNIDADE	250
44	PALITO DE DENTE. Especificações: palito de dente em material de madeira, embalagem com 100 palitos	CAIXA	250
45	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO. Especificação: pano de chão branco 100% algodão, alvejado, para limpeza de chão, tipo saco, medidas mínimas de 85 cm de comprimento e 60 cm de largura.	UNIDADE	1.000
46	PANO DE COPA. Especificações: pano de copa para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UNIDADE	500
47	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS. Especificações: papel higiênico, folhas duplas, picotado, sem perfume, 100% celulose picotado, sem perfume, cor branca, pacote com 4 rolos com 30 metros x 10cm cada.	PACOTE	8.000
48	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS. Especificações: papel toalha folhas duplas, pacote com 02 Rolos com 50 folhas de 22cmx20cm (cada). Composição 100% Fibras Celulósicas Naturais. Picotada e Gofrada.	PACOTE	400
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. Especificações: papel toalha interfolha, folhas duplas, branco, medindo aproximadamente 20x21cm, caixa com 1000 folhas de papéis.	CAIXA	500
50	PRATO DESCARTÁVEL 15CM. Especificações: prato descartável na cor branca, medindo 15 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm e diâmetro 15 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, amassados, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000
51	PRATO DESCARTÁVEL 26CM. Especificações: prato descartável na cor branca, medindo 26 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, amassados, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2.000
52	PRENDEDOR DE ROUPAS. Especificações: prendedor de roupas, formato retangular, de plástico, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	600
53	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 40 CM. Especificações: rodo de alumínio com borracha, 40 cm de comprimento na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, com cabo de 1,40 metros de altura em alumínio.	UNIDADE	250
54	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 60 CM. Especificações: rodo de alumínio com borracha, 60 cm de comprimento na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, com cabo de 1,40 metros de altura em alumínio.	UNIDADE	250
55	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO. Especificações: papel alumínio em rolo, medindo 45cm x 50m, para utilização na cozinha.	ROLO	400
56	ROLO DE FILME PVC. Especificações: rolo de filme PVC, transparente para embalagem alimentos 40 cm x 1000 metros.	ROLO	250
57	SABÃO DE COCO EM BARRA. Especificações: sabão de coco em barra, embalagem contendo 5 barras de 200g cada, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Embalagem deve conter, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	800
58	SABÃO EM BARRA. Especificações: sabão em barra, embalagem contendo 5 barras de 200g cada, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir da data de entrega, validade e lote impressos na	PACOTE	800



	embalagem.		
59	SABÃO EM PÓ 500G. Especificação: sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem resistente, de 500gr, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	UNIDADE	8.000
60	SABONETE LÍQUIDO 1L. Especificações: sabonete líquido, embalagem de 1 litro, viscoso, com glicerina, para higiene das mãos, biodegradável, PH neutro, corante e perfume suave de erva doce, em material resistente, tampa com lacre, sem vazamento.	UNIDADE	500
61	SACO DE LIXO 100L. Especificações: saco de lixo com capacidade de 100 litros, reforçado para suportar até 20 kg, com micragem de 0.8 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008, 75x105cm (LxA). Fardo com 100 unidades.	FARDO	1.500
62	SACO DE LIXO 30L. Especificações: Saco de lixo com capacidade de 30 litros, reforçado para suportar até 6 kg, com micragem de 0.6 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008, 59x62cm (LxA). Fardo com 100 unidades.	FARDO	800
63	SACO DE LIXO 50L. Especificações: saco de lixo com capacidade de 50 litros, reforçado para suportar até 10 kg, com micragem de 0.6 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma ABNT NBR 9191:2008, 63x80cm (LxA). Fardo com 100 unidades.	FARDO	1.000
64	SAPONÁCEO COM DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: Saponáceo com detergentes abrasivos e agentes de perfumes, embalagem plástica com 500 ml, limpeza pias, azulejos e desengordurante. Informações externa na embalagem como lote, validade, número de registro.	UNIDADE	500
65	SODA CAUSTICA 1 KG. Especificação: soda caustica 1 kg, para desobstrução de caixa de gordura. Informações externa na embalagem como lote, validade, número de registro.	QUILO	200
66	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. Especificações: touca descartável com elástico, medindo 50 x 52 cm, para utilização na cozinha, proteção durante manipulação de alimentos, caixa (pacote) com 100 unidades.	CAIXA	600
67	VASSOURA DE NYLON. Especificação: vassoura de nylon, tamanho 30 cm com cabo de alumínio medindo 1,40 metros.	UNIDADE	400
68	VASSOURA DE PÊLO. Especificação: vassoura de pelo tamanho 30 cm de comprimento, com cabo de alumínio medindo 1,40 metros.	UNIDADE	400
69	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Vassoura piaçava cepa em madeira 30 cm, cerdas 9 cm e cabo 1,40cm, cabo resistente plastificado e rosqueado.	UNIDADE	400

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza acondicionamento e embalagem visa proporcionar a manutenção dos ambientes dos prédios onde funcionam os serviços públicos, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos usuários e servidores que acessam diariamente as instalações administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e demais Projetos e Programas vinculados.

Diante do exposto justifica-se a importância da aquisição de materiais ora mencionados para suprir as necessidades e atender as demandas dos Projetos que utilizam esses produtos para minimizar e melhorar a qualidade de vida das pessoas que são beneficiadas com as ações desenvolvidas, bem como manter a limpeza dos abrigos, cumprindo desta forma o que determina a constituição.

Como a Secretaria não dispõe no Almoxarifado dos itens solicitados pelos Coordenadores surge desta forma a necessidade de adquirir os produtos através de processo licitatório.



3. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e o decreto 44 de outubro de 2018, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecendo ao dispositivo deste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços renumerados por unidades de medida ou em regime de tarefa; e tarefa.

Justifica-se as hipóteses acima citadas nos incisos I e II do art. 3º do Decreto 44 de outubro de 2018, em virtude que os Programas e Projetos vinculados a esta Secretaria, necessitam dessa forma de contratações frequentes do objeto e previsão parcelada de entregas, evitando assim a superlotação do almoxarifado da referida Secretaria.

Diante disso, faz-se necessário a formação registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

4. MODO DE DISPUTA

4.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.

4.2 Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

4.3 **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo.

5.2 Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

5.2 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados 05(cinco) dias a partir da assinatura da Assinatura do contrato;

5.3 O **prazo de entrega é de até 10 (dez) dias** após a solicitação pelo setor de Compra e nota de empenho na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova Marabá/PA - CEP 68510-970 no horário de 08h00min as 14h00min.

5.4 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito pela SEASPAC.



- 5.5 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo setor de compras.
- 5.6 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na solicitação de Compra.
- 5.7 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 5.8 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerando como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado recebido e substituído, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 5.9 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- 5.10 Os materiais deverão ser entregues conforme especificações citadas e sem avarias.

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 6.3. A proposta das empresas deverá conter a indicação da **MARCA/NOME** dos produtos ofertados.
- 6.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.
- 6.5. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
- 6.6. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:
 - 6.6.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, informações dos produtos e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
 - 6.6.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
 - 6.6.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 6.7. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- 6.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 9.3. Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:
Sra. Caroline Stephanie Fernandes de Bortoli – Coordenadora I - Portaria 805/2021-GP;



10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.16. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 10) \times I}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DO REAJUSTE

11. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.7.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.7.2. **Multa moratória** de 0,1% (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.7.3. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 12.7.4. Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.7.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.7.6. Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.7.8. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.
- 12.7.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.8. As sanções previstas nos subitens 13.2.2, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.
- 12.11. Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.
- 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS**
- 13.1 O custo estimado da aquisição de tal objeto é **R\$ 958.731,40 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, nos termos da IN nº 73/2020.
- 14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 14.1. Menor preço POR ITEM
- 15. VIGÊNCIA**
- 15.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.



15.2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da **SEASPAC**, referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal e Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

17. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

17.1. Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, anteriormente ou no decorrer da fase de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria

17.2. Os lances serão realizados **POR ITEM**.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

Elaborado por:

CLARICE SOUZA MARÇAL

Chefe de Divisão

Matricula 51.965

Aprovado por:

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA.

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e

Assuntos Comunitários de Marabá – SEASPAC

Portaria nº 224/2017-GP